



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 216

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO Nº 005/2023; CONTRATO Nº 341/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### TERMO ADITIVO Nº 05/2023

### CONTRATO nº 341/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **JOCÁRIOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.234.107/0001-58, com sede à Av. Nicómedio Fernandes Serra, nº 199, Centro, Ipirá – Bahia, CEP: 44.600-000, neste ato representado pelo Sr. Robson Almeida Rios, portador da Cédula de Identidade RG nº 663969727 – SSP/BA e CPF/MF nº 924.731.995-15, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022**, Processo Administrativo nº **12/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 341/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRÁ – BA** que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, Inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, possibilita alterações qualitativas, descritas como a modificação do projeto e das especificações iniciais permitindo a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente;

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer Técnico e Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 341/2022**, firmado em 01/11/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto conforme autoriza o art. 65, Inciso I letra “a” e “b” da Lei 8.666/93, as alterações quantitativas do objeto, descritas como modificação das especificações iniciais e do valor contratual e das alterações quantitativas em decorrência do acréscimo ou diminuição de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

##### ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Ao valor atual do Contrato que é de **R\$ 298.835,95 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, houve um acréscimo de **R\$ 34.941,89 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, que corresponde a um aumento de aproximadamente 11,69 (onze vírgula sessenta e nove por cento), resultando em um novo valor de contrato de **R\$ 333.777,84 (trezentos e trinta e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** em razão da inclusão de novos itens não presentes no projeto e memorial descritivo e não contemplados em planilha orçamentária que resultaram em custos adicionais na execução da obra, conforme planilha anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA  
13 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 216

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso.

Ipirá-Bahia, 17 de agosto de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

### JOCÁRIOS CONSTRUÇÕES LTDA

Robson Almeida Rios  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_